ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

06

LEI Nº 3.140, de 25 de Outubro de 1984

Autoriza a DOAÇÃO de uma área na Folha 16 da Nova Marabá, à LOJA MAÇONICA TRA BALHO E SILENCIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a DOAÇÃO de uma área na Folha 16 da Nova Marabá, à LOJA MAÇONICA TRABALHO E SILENCIO, para construção do Templo da referida Loja Maçonica, bem como a construção de uma Escola para Ensino-mio que será construída e mantida exclusivamente pela entidade supra-citada, com caráter filantrópico.

Art. 2º - A área a ser DOADA tem os seguinte limites e localização:

Fica localizada na Folha 16, Quadra Especial, Lote nº 02; limitando-se pelo lado direito com a T-170; pelo lado esquerdo com a T-161; Frente para a Vila1; Fundos para o Grupo Escolar Profª Maria Salomé; medindo 59:00 mts. de frente; 55:00 mts. pelo lado direito; 63:00 mts. pelo lado esquerdo; 44:00 mts de fundos, com total de 3.213,86m^2.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marabá, em 25 de Outubro de 1984

Paulo Pombo Rodrigues Jardim
Prefeito Municipal